

**TERMO ADITIVO 01**

**PRORROGAÇÃO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS (PRONTO SOCORRO) EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA AOS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA -HMAP, DE FORNA ININTERRUPTA, EM REGIME DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, INCLUSIVE SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS.**

<b>QUADRO 01 – DOS DADOS DAS PARTES</b>	
<b>CONTRATANTE:</b>	
<b>INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH</b>	<b>CNPJ:</b> 18.972.378/0009-70
	<b>ENDEREÇO:</b> Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E SALA 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600
	<b>PRESIDENTE:</b> Eliude Bento da Silva
	<b>CPF:</b> 278.861.741-00
<b>CONTRATADA</b>	
<b>MEDIALL BRASIL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.</b>	<b>CNPJ:</b> 27.229.900/0007-57
	<b>ENDEREÇO:</b> Segunda Avenida, S/N, Qd. 01-B, Lt. 048E, Sl. 109, Ed. Montreal Office, Cidade Vera Cruz, Condomínio Empresarial Village, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.934-605.
	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Hilton Rinaldo Salles Piccelli
	<b>CPF:</b> 431.481.581-72
<b>CRM/GO:</b> 7564	

## CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1. No que se refere à prorrogação, fundamenta-se no Memorando nº 282/2020 – HMAP/DT da Diretoria Técnica do HMAP; na manifestação do Controle Interno e no Art.13, parágrafo primeiro do Regulamento de Compras e Contratações de Serviços; na Cláusula Quinta do contrato e demais normas aplicáveis à matéria.

## CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de prestação de serviços médicos especializados (pronto socorro) em urgência e emergência aos pacientes do Hospital Municipal De Aparecida De Goiânia – HMAP, de forma ininterrupta, em regime de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive sábado, domingo e feriados, por mais **60 (sessenta) dias** com termo inicial em **13/06/2020** e termo final em **11/08/2020** ou até a conclusão do processo seletivo de mesmo objeto.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

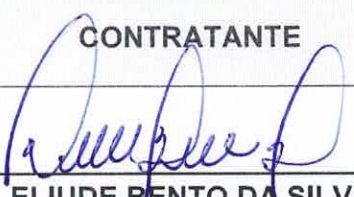
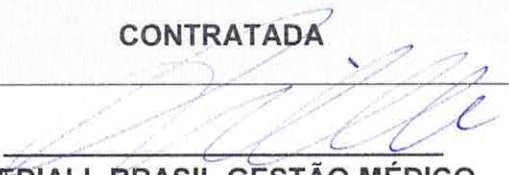
3.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 021/2019-HMAP.

## CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal OSS transparência da Unidade.

4.2. E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2019 - HMAP, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

IBGH, 12 de junho de 2020.

<p><b>CONTRATANTE</b></p>  <p><b>ELIUDE BENTO DA SILVA</b> PRESIDENTE (Instituto Brasileiro De Gestão Hospitalar-IBGH)</p>	<p><b>CONTRATADA</b></p>  <p><b>MEDIAL BRASIL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.</b> Hilton Rinaldo Salles Piccelli</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------